

**PORTARIA Nº 2584, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000033894-00;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pela beneficiária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento em favor da Exma. Dra. **Rebeca de Mendonça Lima**, Magistrada convidada para atuar como Juíza-Auxiliar junto ao Conselho Nacional de Justiça, na cidade de **Brasília/DF**, no período de **19/07 a 29/07/2024**.

**Art. 2º EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 137/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

**1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2022 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000000413-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2024.

**4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Leilões Web - Soluções em Sistema LTDA.

**5. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 039/2022-FUNJEAM, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online para a realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos participantes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos, e ativação do perfil de administrador do sistema, para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas e a alteração da Cláusula Vigésima Terceira – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução nº 363/2021 do CNJ.

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0002393, de 27/06/2024, no valor de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 039/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29 de julho de 2024.

Manaus/AM, 02 de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 143/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2022 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000025492-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Carauari.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.